



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ
DIREÇÃO-GERAL
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS DE CONCURSOS, PROCESSOS SELETIVOS E EQUIDADE
COORDENAÇÃO DE EQUIDADE E COTAS – CECER
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – CHET**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À
AUTODECLARAÇÃO RACIAL E VALIDAÇÃO DOCUMENTAL DE CANDIDATOS INDÍGENAS E
QUILOMBOLAS**

**EDITAL Nº 02/2026 – PROVIMENTO DE VAGAS PARA DOCENTE DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO
ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – EBTT**

A Coordenação de Equidade e Cotas Étnico-Raciais – CECER, por intermédio da Comissão de Heteroidentificação – CHET e da Comissão de Análise de Documentos dos Povos Indígenas e Quilombolas – COADIQ, no uso de suas atribuições institucionais e em conformidade com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, o Decreto nº 12.536, de 30 de junho de 2025, a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, bem como com o Edital nº 02/2026 para provimento de vagas para Docente da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT do CEFET/RJ, **CONVOCA** os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas para realização dos procedimentos de verificação das condições declaradas no ato da inscrição.

1. DOS CANDIDATOS NEGROS

1.1 Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração racial deverão comparecer no local, data e turno (dentro do intervalo de horário) definidos na convocação a ser publicada no site da Coordenação de Concursos.

1.2 O procedimento de heteroidentificação tem por finalidade confirmar a condição autodeclarada de pessoa negra (preta ou parda), exclusivamente com base nos critérios fenotípicos do candidato.

1.3 O candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, que seja de fé-pública em território nacional e realizar a leitura integral da Autodeclaração de Pessoa Negra constante do Anexo I deste edital.

1.4 Será considerado ausente e, conseqüentemente, eliminado do procedimento de heteroidentificação, o(a) candidato(a) que comparecer ao local de realização sem apresentar qualquer um dos documentos oficiais de identificação com foto previstos no item 1.3 deste Edital, não sendo admitida a realização do procedimento mediante apresentação de cópias, protocolos, boletins de ocorrência ou documentos diversos daqueles expressamente indicados.

1.5 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada pela Comissão de Heteroidentificação deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, permanecendo no certame pela ampla concorrência, desde que possua classificação e pontuação suficientes para prosseguir nas demais fases do concurso, nos termos da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, e da regulamentação vigente.

1.5.1. O não enquadramento do candidato no procedimento de heteroidentificação não configura, por si só, hipótese de eliminação do concurso público.

1.5.2. A eliminação do candidato poderá ocorrer nas hipóteses de fraude, falsidade ideológica ou má-fé comprovadas em procedimento administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

1.5.3. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, quando regularmente convocado, terá sua autodeclaração invalidada para fins de concorrência às vagas reservadas, permanecendo no certame pela ampla concorrência, desde que possua classificação suficiente para tanto.

2. DOS CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

2.1 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos povos indígenas ou às comunidades quilombolas deverão apresentar a documentação exigida nos itens a seguir nesta convocação.

2.2 A validação será realizada mediante análise documental pela Comissão de Análise de Documentos dos Povos Indígenas e Quilombolas – COADIQ.

2.3 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

2.3.1 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos povos indígenas e às comunidades quilombolas deverão encaminhar a documentação exigida neste edital para análise da Comissão de Análise de Documentos dos Povos Indígenas e Quilombolas – COADIQ.

2.3.2 A documentação deverá ser enviada, exclusivamente, para o endereço eletrônico coadiq@cefet-rj.br, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

2.3.3 O envio deverá conter, obrigatoriamente:

I – Autodeclaração de Pessoa Indígena ou Autodeclaração de Pessoa Quilombola, conforme o caso;

II – Declaração de Pertencimento Étnico emitida por liderança reconhecida da respectiva comunidade;

III – demais documentos eventualmente exigidos neste edital.

2.3.4 O candidato é o único responsável pelo correto envio da documentação, bem como pela observância dos prazos estabelecidos.

2.3.5 Não serão aceitos documentos encaminhados fora do prazo estabelecido, por endereço eletrônico diverso do informado neste edital ou apresentados de forma incompleta.

2.3.6 A ausência da documentação exigida ou o descumprimento das disposições deste item poderá acarretar o indeferimento da condição declarada para fins de concorrência às vagas reservadas.

2.4 A validação da documentação será realizada pela Comissão de Análise de Documentos dos Povos Indígenas e Quilombolas – COADIQ.

2.5 Para os candidatos indígenas, a Declaração de Pertencimento Étnico deverá ser emitida por liderança indígena reconhecida pela respectiva comunidade, povo ou organização indígena.

2.6 Para os candidatos quilombolas, a Declaração de Pertencimento Étnico deverá ser emitida por liderança quilombola reconhecida pela respectiva comunidade.

2.7 Quando houver entidade formalmente constituída representativa da comunidade, poderá ser apresentada documentação complementar emitida ou ratificada por associação comunitária ou entidade representativa.

2.8 A ausência de qualquer documento obrigatório implicará o indeferimento da condição declarada para fins de reserva de vaga.

3. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – CHET

3.1 A Comissão de Heteroidentificação – CHET será composta por membros designados por ato administrativo específico do CEFET/RJ, observados os critérios de diversidade de gênero, raça, cor e formação.

3.2 A CHET considerará:

I – O teor da autodeclaração apresentada pelo candidato;

II – As características fenotípicas observadas presencialmente durante o procedimento.

3.3 Não serão considerados ascendência, genealogia, documentos pretéritos, fotografias antigas, laudos, certidões ou decisões obtidas em outros concursos públicos.

3.4 O procedimento terá caráter exclusivamente fenotípico.

4. DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DOS POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS – COADIQ

4.1 Caberá à COADIQ analisar a documentação apresentada pelos candidatos indígenas e quilombolas.

4.2 A COADIQ será composta por servidores do CEFET/RJ e representantes com reconhecida atuação junto aos povos indígenas e comunidades quilombolas.

4.3 A documentação será analisada exclusivamente para os fins deste certame.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

5.1 Os procedimentos ocorrerão de forma presencial, nos locais e turnos (com intervalos de horários) indicados publicados no site da Coordenação de Concursos.

5.2 O procedimento será integralmente filmado.

5.3 O candidato que se recusar à filmagem será eliminado da reserva de vagas.

5.4 O candidato deverá apresentar documento oficial de identidade original com fotografia.

5.5 O candidato deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação exclusivamente no turno e horário para os quais foi convocado.

5.6 O comparecimento em turno diverso daquele indicado na convocação não autoriza a realização do procedimento, sendo o candidato considerado ausente para todos os efeitos deste edital.

5.7 Não haverá segunda chamada.

5.8 O não comparecimento implicará eliminação da candidatura à vaga reservada.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Será considerado enquadrado o candidato cuja autodeclaração seja confirmada pela CHET.

6.2 Será considerado não enquadrado o candidato que:

I – Não comparecer ao procedimento;

II – Recusar a filmagem;

III – Deixar de apresentar documento de identificação conforme item 1.3;

IV – Não apresentar características fenotípicas compatíveis com a autodeclaração apresentada.

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado preliminar será publicado na página oficial do concurso.

7.2 Os candidatos serão classificados como:

I – DEFERIDOS;

II – INDEFERIDOS;

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico cpicer@cefet-rj.br

8.3 Os recursos serão apreciados por Comissão Recursal distinta daquela que realizou a avaliação inicial.

8.4 A Comissão Recursal será composta por membros diversos daqueles que participaram da banca originária.

8.5 A decisão da Comissão Recursal terá caráter definitivo no âmbito administrativo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Equidade e Cotas Étnico-Raciais – CECER e encaminhados à Direção-Geral do CEFET/RJ para deliberação.

9.2 As informações referentes a este procedimento serão divulgadas exclusivamente pelos canais oficiais do CEFET/RJ.

9.3 Integram este edital:

Anexo I – Autodeclaração de Pessoa Negra;

Anexo II – Autodeclaração de Pessoa Indígena;

Anexo III – Autodeclaração de Pessoa Quilombola;

Anexo IV – Declaração de Pertencimento Étnico;

Anexo V – Formulário de Recurso.



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) inscrito(a) no Edital nº 02/2026 para provimento de vagas para Docente da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT do CEFET/RJ, declaro, para fins de concorrência às vagas reservadas previstas na legislação vigente, que me autodeclaro:

PRETO(A)

PARDO(A)

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a presente autodeclaração será submetida ao procedimento de heteroidentificação previsto neste edital.

Local: _____

Data: ____ / ____ / _____

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) inscrito(a) no Edital nº 02/2026 para provimento de vagas para Docente da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT do CEFET/RJ, declaro, para fins de concorrência às vagas reservadas previstas na legislação vigente, que pertenço ao:

Povo Indígena: _____

Etnia: _____

Comunidade/Terra Indígena: _____

Município: _____ UF: _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que pertenço ao povo indígena acima identificado.

Declaro estar ciente de que a presente autodeclaração será analisada pela Comissão de Análise de Documentos dos Povos Indígenas e Quilombolas – COADIQ, juntamente com a documentação complementar exigida neste edital.

Estou ciente de que a prestação de declaração falsa poderá acarretar minha eliminação do certame ou a anulação de eventual nomeação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Local: _____

Data: ____ / ____ / _____

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA QUILOMBOLA

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) inscrito(a) no Edital nº 02/2026 para provimento de vagas para Docente da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT do CEFET/RJ, declaro, para fins de concorrência às vagas reservadas previstas na legislação vigente, que pertenço à Comunidade Quilombola:

Localizada no Município de _____

Estado de _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que pertenço à comunidade quilombola acima identificada.

Declaro estar ciente de que a presente autodeclaração será analisada pela Comissão de Análise de Documentos dos Povos Indígenas e Quilombolas – COADIQ, juntamente com a documentação complementar exigida neste edital.

Estou ciente de que a prestação de declaração falsa poderá acarretar minha eliminação do certame ou a anulação de eventual nomeação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Local: _____

Data: ____ / ____ / _____

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
(PARA CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS)

Eu, _____, CPF nº _____, na
condição de liderança reconhecida da comunidade/povo abaixo identificado, DECLARO para os devidos
fins que o(a) candidato(a): _____

CPF nº _____

Pertence ao:

() Povo Indígena/ Etnia: _____

() Comunidade Quilombola: _____

Município: _____ UF: _____

Declaro que o(a) candidato(a) é reconhecido(a) pela comunidade acima identificada e mantém vínculo de
pertencimento étnico-comunitário com o referido grupo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os fins previstos no Edital nº 02/2026.

DADOS DA LIDERANÇA

Nome Completo: _____

CPF: _____

Cargo/Função na Comunidade: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____

Local: _____

Data: ____ / ____ / _____



ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Recursal

Edital nº 02/2026 – Provimento de Vagas para Docente EBTT

Nome Completo: _____

CPF: _____

Inscrição nº: _____

Modalidade de Reserva de Vaga:

() Pessoa Negra

() Pessoa Indígena

() Pessoa Quilombola

Solicito revisão da decisão proferida pela Comissão, pelos motivos abaixo expostos:

Nestes termos,

Pede deferimento.

Local: _____

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do(a) candidato(a)